


**FUNPRES-EXE**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO**  
**FEDERAL DO PODER EXECUTIVO**

PROCESSO N°: 000.269/2019

FAVORECIDO: PLANEJAR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
PLANEJADORES FINANCEIROS

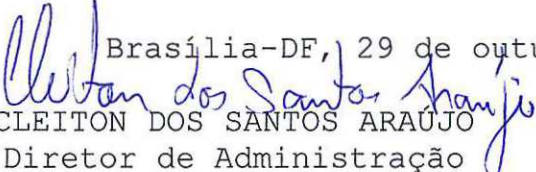
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 67/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria n° 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da Planejar - Associação Brasileira de Planejadores Financeiros, CNPJ n° 03.930.882/0001-82, no valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, visando a inscrição de 02 (dois) profissionais da Funpresp-Exe na Certificação CFP (Certified Financial Planner).

Brasília-DF, 29 de outubro de 2019.

  
JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA  
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES SUBSTITUTO

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 67/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2019.  
  
CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO  
Diretor de Administração